



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO TUTELAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do imóvel de propriedade do Senhor **José de Assis Amorim**, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º O período de locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Parágrafo único – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de dezembro de 2022.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXXXX/2022

LOCADOR: José de Assis Amorim, brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXX, Conceição do Castelo- ES, portador do CPF nº 450.163.487-15 e RG nº XXXXXX SPP/ES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 961.351 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70. Telefone (028) 3547 1427, email: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este contrato de locação, autorizado pela lei Municipal nº XXXXX/2022 com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, sendo depositado diretamente em conta do locador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de locação é do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado anualmente do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do Locador:
a) as obras que importem a segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.

II - São obrigações do Locatário:
a) salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento do abrigo, devendo trazer o imóvel locado em boas condições



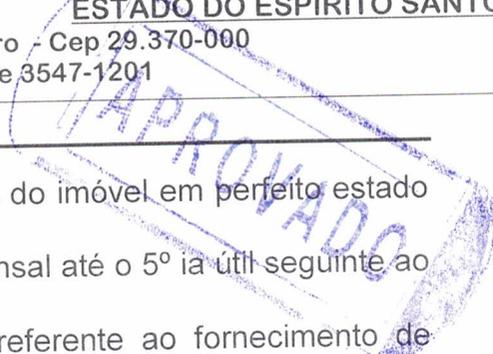
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de funcionamento, até o fim deste contrato.

b) efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º ia útil seguinte ao vencimento;

c) efetuar o pagamento das tarifas referente ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do programa;

d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador.

e) não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo-ES, não podendo ser alterada sua destinação sem expresso consentimento do Locador.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
XX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta comarca de Conceição do Castelo-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordadas, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo- ES, 01 de novembro de 2022.

José de Assis Amorim
Locador

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES
Locatário

Testemunhas:
Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____

